



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SOLICITAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO

NÚMERO DA CI: 340/2021

DATA: 19/03/2021

SOLICITANTE: JEANE TAVARES

SETOR: COORDENAÇÃO PMI

1. DADOS DO CREDOR

Nome Credor:

Número Contrato/ATA:

Número do Convênio:

Valor Global Contrato/Convênio:

Saldo Disponível no Contrato:

Valor da Parcela do Empenho:

Vigência do Contrato:

Selec. Tipo Convênio:

Saldo Global:

Saldo Contrato: R\$ 0,00

2. TIPO DO EMPENHO

Selecione o Tipo do Empenho: Ordinário

3. TIPO DA DESPESA

Selecione Tipo da Despesa: 339030 - Material de consumo

4. DADOS DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Programa: COVID-19 Coronavírus - Covid-19

Projeto: APS Realizar Ações De Enfrentamento À Covid-19 - Atenção Primária À Saúde

Selecione a Ação : APS - 1771 - (Covid-19) - 1771 - Realizar Ações De Enfrentamento Da Emergência De Saúde Nacional - Covid-19

Selecione a Fonte : 643 Recursos Provenientes do SUS

5. DESCRIÇÃO DO PEDIDO

Solicitação conforme Nota técnica em anexo Nº 001/2021/PMI.

Jeane Tavares
Coordenadora PMI
Procedência de Saúde
19/03/2021

Juliana Lopes
Superintendente de Atenção à Saúde
Matrícula. 912645
Secretaria de Saúde - PMIG



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO

NOTA TÉCNICA Nº 001/ 2021/ PMI

Jaboatão dos Guararapes, 18 de Março de 2021.

EMENTA: NECESSIDADE DE COMPRA DIRETA EMERGENCIAL DE ETIQUETAS PARA CAMPANHA MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO CONTRA COVID19.

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, nova doença causada pelo novo Coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 021, de 14 de março de 2020, que dispõe sobre as Medidas para Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Nota Técnica da GAB - 002/2020 de 19 de março de 2020; sobre Rotinas a serem adotadas na Atenção Básica diante da Emergência Sanitária do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Nota Técnica Conjunta Nº001 SES/PE e Conselho de Secretarias Municipais de Saúde PE (COSEMS -PE), de 21 de março de 2020, sobre Atenção à Saúde em Situação da Pandemia COVID-19;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO

CONSIDERANDO que o objetivo principal da vacinação é de reduzir casos graves e óbitos pela Covid-19 e que é fundamental alcançar altas e homogêneas coberturas vacinais, sendo necessário viabilizar de forma ágil o preenchimento dos cartões vacinais;

CONSIDERANDO que o Programa Nacional de Humanização – PNI - estabeleceu como meta vacinar ao menos 90% da população alvo de cada grupo e todos os esforços devem estar voltados para vacinar toda a população alvo;

CONSIDERANDO que desde 18 de março de 2020 até o dia 14 de março de 2021 ocorreram 20.051 casos de covid-19 em Jaboatão dos Guararapes, dos quais 3.229 são casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) e 16.822 casos leves, além de 1.095 óbitos;

CONSIDERANDO o Boletim Epidemiológico nº 351 de 17 de março de 2021, que detalha a situação epidemiológica relacionada a Covid-19 do município do Jaboatão dos Guararapes;

CONSIDERANDO o Plano Nacional De Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, de 16 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o PLANO DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 no município de Jaboatão dos Guararapes, que garante a vacinação de todos os trabalhadores de saúde atuantes na rede municipal de saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 50.433, de 15 de março de 2021, que estabelece novas medidas restritivas em relação a atividades sociais e econômicas, no período de 18 a 28 de março de 2021, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus;